

Advº - Dr. Pio Canêdo

Republica dos Estados Unidos do Brasil

Estado de



Minas Geraes

Termo e Comarca do Muriahé

Juízo Municipal.

Cartorio do 2º Officio

Escrivão J. Pacheco

ARROLAMENTO

Joaquim Coelho Dias

Falecido.

D. Iria Maria das Dôres (Herda ascendente)

Inventariante.

Cr\$ 2,00

AUTUAÇÃO

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta e tres aos vinte e seis dias do mez de novembro do dito anno, nesta cidade do Muriahé, em meu cartorio, autuo a petição, a procuração e as relações de herdeiros e de bens que seguem, - lavrando esta para constar. Eu, Pio Pacheco de Medeiros escrivão, a subscrevo. -

Nº 883. Ao 2º Ofício.
Mº 26-11-943.
O dist. *[Signature]*

2
[Signature]

Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal

Como requer -
Mº 26-11-943
J. O. Canedo, Advº.

Por seu procurador infra-assinado, diz D^a MARIA MARIA DAS DORES, domestica, solteira, maior, brasileira, residente e domiciliada no distrito de Patrocínio, deste Termo, que no dia 19 de Outubro deste ano faleceu, em estado de solteira e sem testamento, com a idade de 37 anos, seu filho JOAQUIM COELHO DIAS, deixando bens a que atribúe o valor de Cr\$. 1.600,00, que devem ser arrolados, de acôrdo com a lei.

Competindo á suppte. promover o arrolamento do espolio de seu aludido filho, vem faze-lo, requerendo se digne V. Exci^a de admiti-la a assinar o compromisso de inventariante, oferecendo anexas as duas relações de herdeiros e de bens, sobre as quais deverão ser ouvidos os interessados, no praso legal, prosseguindo-se então no processo, até final.

P. def., sendo esta D. e A. com uma procuração e as relações de herdeiros e de bens.

Muriaé, 26 de Novembro de 1943

Pp. *[Signature]*
Pio Soares Canedo, - Advº. -



Primeiro traslado da Procuração bastante surfa
de dona Trá Maria das Pôres, na forma que abai-
ce se segue:

Sabam quantos este publico instrumento de procuração
bastante vierem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil novecentos e quarenta e tres, aos vinte e cinco dias
do mez de Novembro do dito anno, nesta villa de Morro Alto, municipio de
Pahua, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, compareceu como
outorgante dona Trá Maria das Pôres, brasileira, domestica, solteira,
maior, residente e domiciliada no distrito de Patrocínio, municipi-
pio de Muriaé deste Estado, reconhecida pela propria de meus es-
critos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que igua-
mente são minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais, por
sua outorgante me foi dito que por este publico instrumento me
meia e constitue seu bastante procurador o D. Pedro Soares Ca-
nêdo, advogado, viuvo, brasileiro, residente e domiciliado
na cidade de Muriaé, ao qual concedo poderes com a clausu-
la ad-judicia, e especialmente para requerer e promover
parolamente do espolio de seu filho Joazeiro Coelho
Pias, falecido no dia 19 de Outubro do corrente anno, em
estado de solteiro, com 37 annos; podendo o dito procurador,
assinar o compromisso de inventariante, fazer descripção
de bens, usar dos recursos legais, receber e dar quitação,
transigir, desistir e substabelecer; assinar o disse, do que
dou fé e me pediu este instrumento que lavrei em mi-
nhas notas e depois de lido e achado conforme, (vae assi-
nado, por) disse aceitar, outorgou e declarando não saber
ler nem escrever, pediu que assinasse a seu rosto o senhor fe-
rnyno Coelho Pias, que o fez com as testemunhas Paulo
Ferreira Torres e Antonio Prast Sobrinho, que a tudo estive-
ram presentes e com a outorgante assistiram a leitura desta
perante mim Chodraldo da Sousa Pereira, escrivão seu o escri-
vi, subscrevo e assino que publico e raro. Em testemunha

F I R M /
TABELÃO MELLO ALVES
ROSARIO, 79 - RIO



via-se (o sinal publico) da verdade. Morro Alto, 25 de Novembro de 1943. O Escrivão, Clodoaldo da Sampa Pereira, (as) Jeronymo Coelho Pires, Sto. Paulo Pereira Torres, Antônio Prata Sobrinho. Estas foram coladas Cr. 83, 20 de estampilhas federais inclusive o de Educação e Saúde. Era o que continha em a procura supra transcrita e lançada as folhas 45 do livro de notas N.º 9 de meu cartório, a que me reporto, do qual fielmente extraí este primeiro traslado, do que dou fé. Eu Clodoaldo da Sampa Pereira, escrevão o escrevi, subscrevi e assino em publico e raro. Em testemunho da verdade.

Morro Alto 25 de Novembro de 1943

Clodoaldo da Sampa Pereira



Relação de herdeiros

h
S. Soares

O de-cujus era solteiro, sendo sua unica e universal herdeira sua mãe Iria Maria das Dores, a inventariante, que é residente e domiciliada no distrito de Patrocínio.

Relação de bens

DOIS alqueires e fração de terras, em comum, em pastos e cultura, situados na Fazenda " Miraval ", distrito de Patrocínio do Muriaé, dividindo com Sebastião Francisco de Melo, Joaquim Jacinto de Paula e Gabriel Bernardino de Paula.

Essas terras foram adquiridas pelo de-cujus por herança de Antonio Coelho Dias, falecido em 1909.

Valôr do espolio: 1.600,00

Muriaé, 26 de Novembro de 1943

pp. *W. Soares Danied*

Advº



5
Soares

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

5,00

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e tres, nesta cidade do Muriaé, Estado de Minas Gerais, em meu cartorio, onde se acha o Juiz Municipal do Termo, Exmº Sr. Dr. Janir Moacir de Castro e Silva - - comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, pelo dito Juiz foi deferido o compromisso a na pessoa de seu bastante procurador Doutor Pío Soares Canêdo, encarregando-o de bem e fielmente exercer o cargo de inventariante dos bens deixados por seu filho Joaquim Coelho Dias, - - descrever todos os bens do espolio, fazer as preliminares declarações e prosseguir no feito até final sentença, tudo sob as penas da lei. E recebido por ele o compromisso, prometeu bem cumpri-lo, do que para constar foi lavrado este termo que vai assinado. Eu, *Pío Soares Canêdo*, escrivão, o subscrevo.

Janir de Castro e Silva
Pío Soares Canêdo

baucense

Aos 27 de Nov. 1943, o gazo encueso
ao exm. Sr. Dr. Guiz de municipal. O est
Pied. de

01.50
0.40

— Yuserito, ouida a 90
teerap digam os nifres.
sados sobre os peli-
muniates de laoccos e
de acôrdos ao calculo
e intinacôes de direi-
to. Me 27-11-94
Jo. Cauf de

Data

E logo os receri. O est Pied. de

0.50

Guiz

Em seguida os gazo cam pua a Co
letaria para inscriç. O est
Pied. de
e pua

1.00



Registrado no livro proprio a
18 sob n: 477.

Mhi. 27/11/943.

Autor Frossard

Data

E logo os receri. O est
Pied. de

0.50

Butida

3,00 Butifio que para galax selme a des
crição e valor do livro, intimou o
cel. Paulo Roberto de Godoy, esse
ter esta qual. Ficou ciênte. Dm
zi. de curial, 27 de maio 1943
Paulo Roberto de Godoy

Vista

0,50 Aos 27 de maio 1943, os q'ns com
vista ao Sr. Cel. esta qual
Paulo Roberto de Godoy
e vista

De acordo por 2,5000 cruzeiros
N.º 27/111/43

J. Godoy

Data

0,50 Exogo as recib. Dm
Paulo Roberto de Godoy

Vista

0,50 Em a mesma data q'ns com
vista ao promotor da inveni
tariante. Dm Paulo Roberto de Godoy
e vista

Estou de acordo com a exigencia
do sr. exedor. -

27/111/43
P. Pinheiro

Guia

Do 29 de Nov. 1943, os fazo com guia
a collector, digo, ao contador, para
o calculo. O ser Proced. de

o guia

Calculo

Salario de bens 2,500.00

Imposto 4% 1.00,00

Guia 7.00 107.00

Urua de 29 de novembro de 1943

Cont: Proced. de

Data

Esse os mudi. O ser

0,50

Proced. de

Utilidade

Certifico que para o calculo so-
bre o calculo supra, intimou o
Dr. Rio Soares Barroso, promotor
da inventariante e ludvia e o col

6,00

Como do out: do J. J. J. J.,
collector estadual. Trevaram
cientes. Dou fi. de novembro,
29 de Nov. 1943. O ser

Proced. de

Visita

Do 29 de Nov. 1943, os fazo com a
ta ao quemador da inventante
ser Proced. de

0,50

o visita

De acordo com o calculo

Mo.º - 29/XI/943
P. Pinbani

Data

0,50 Elogos reunidos. O est.
Pleat. de J. P.

Vista

0,50 Em seguida os jogos com
vista ao Sr. Coletoi estadual.
O est. Pleat. de J. P.
em vista

De acordo com o calculo.

Mo.º 29/11/43

J. P.

Data

0,50 Elogos reunidos. O est. Pleat. de J. P.

Em vista

0,50
of. 4,00
Ao 29 de Nov. 943, os jogos reunidos
ao est. Sr. D. J. P. de J. P. de J. P.
O est. Pleat. de J. P.
em vista

Visto e o jogo por
rendencia o calculo de P.
por que no caso n. e fev.
da lei. J. Condado relatado,
repassado com o n.º de
n.º fixado com chaves.

Mo.º 30-11-943

J. P.

Data

0,50 Na data supra os reunidos. O est.

Pleco. de do eduro

Certidão

Certifico que por todo o conteúdo da sentença n.º 10, interposta por o Dr. João Soares Carneiro, no curso do r.º da inventariante e herdeira e o Cel. Barros Alcant.º Godoy, celebrada esta qual. Ficaram eivados Dou. Ji. Clemente, 30 de Maio de 1943
 O escri. Pleco. de do eduro

Certidão

Certifico haver expedido as guias de pagamento do imposto e matris, entregando-as ao Cel. Barros Alcant.º de Godoy, celebrada esta qual. Dou. Ji. Clemente, f.º Dezembro de 1943. O escri.
 Pleco. de do eduro

Junta

0,50 Ao 1º de Mayo 1943, junto a estos
o talón que sigue. O es el
Pres. de la rep

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 43 9

quintana

Nº 51259 *

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

4 % sobre ler \$ 2500,00 ler \$ 100,00

\$ _____
Multa de _____ % _____ \$ _____
Sellos do conhecimento e da guia \$ 7,00
Somma ler \$ 107,00

A folhas do livro de receita fica debitada ao collecter a importancia de cento e sete cruzeiros
recebida de Escrivão
do 2º officio

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre ler \$ 2500,00, no inventario de Joaquim Coelho Dias falecido e testamento em 19-10-43, de quem é irmã. Iria doaria das Dores 31 mãe. A herdessa é ascendente da filha da

Collectoria Estadual de Itamaracá
de Itamaracá de 19 43

O Collector, [Signature]

O Escrivão, [Signature]

Guia

A 1º Dia 1943. o Paço com guia
ao Sr. Contador para a conta.
Dest. Três. Quin
Guia

1,00
seuse.
Esc 1500
cel. 600
ofício 1500

Conta

Sr. Luiz Municipal		
Assunção	50	
Juamento	50	
Julgamento	250	
Di. Colado	250	
	<u>650</u>	6,60
As Coletos		
Vista	9,00	
	<u>90</u>	9,90
As Envidados		
Autuacao	2,00	
Premio 15	5,00	
Premio 50	7,00	
Luia	3,00	
Fortunação	15,00	
Artodot	2,00	
Guia C. U.	8,00	
Comarca	18,00	
Oficio	15,00	
Rubrica	1,00	
	<u>7,50</u>	83,60
Guia em		
transporte		<u>100,10</u>

Recebu

Transporte		100,10
Ad. Lido: Selos P. Bande		8,50
Ad. Aquilaf.	20,00	
Ws.	2000	22,00
Ad. Contos, Carta/1000		
Distribuição 300		
Calculo 800		
Ws.	210	23,10
Jornal CIA		153,50

Ad. Contos Selos P.	20,00	
Contos	15,00	
Ws.	13,20	48,20

Jornal CIA 201,70
 União, 1 de dezembro de 1943
 Contos: Liberação Frequência de Selos

Data
 E selos os reunidos. O estm
 P. S. P. 1943

Vista

Aos 10 de Dje 1943, as 9h com
 visita ao Sr. Celso de A. estadual.
 O estm P. S. P. de 1943

em visita
 de acordo com o Conto.
 11/12/43
 P. S. P.

Data

E selos os reunidos. O estm
 P. S. P. 1943

11

Guia
Em seguida os dados com guia
a' coleta p^a p^o os selos.
O seu Arquivo de 1943

Tributário e Selos pago

M. 11/12/43

Godoy

Data

E logo recebi estes autos. O escrt^o jur^{da}
M^a: Angela de O. Medeiros

Juntada

Em 11 de dez: de 1943, junto a
estes autos o talão n^o: 888.885 de selos, que segue.
O escrt^o jur^{da}, M^a: Angela de O. Medeiros

em 11 de dezembro de 1943

O Coletor, Raymond Godoy

O escrivão, Mr. Filho

Exercício de 19 43

12

888885 *

4820
990
5810

Francisco M. M. M. M.

DIVERSOS

Sêlo <u>de fls. e custas</u>	<u>Cr</u> \$ <u>35,00</u>
Assinatura do "Minas Gerais" _____	\$ _____
Imposto sôbre Exploração Agrícola e Industrial _____	\$ _____
Imposto sôbre Turismo e Hospedagem _____	\$ _____
_____	\$ _____
_____	\$ _____
<u>ao Estado 10%</u>	<u>11</u> \$ <u>13,20</u>
_____	\$ _____
Multa _____	\$ _____
Sêlo do conhecimento _____	\$ _____
Total <u>Cr</u>	<u>\$ 48,20</u>

Fica debitada ao coletor a importância de quarenta e

oitos cruzeiros e 20 centavos

recebida de Escrivão do 2º Ofício

proveniente de reitos e 10% ao Estado centavos

de fls. 10v. dos autos de arrolamento de

Joaquim Loureiro Dias de quem é

arrolante a. Irig. Maria das Dôres

Coletoria Estadual de Muniz

em 11 de Dezembro de 19 43

O Coletor, Barbosa

O escrivão, M. Filho

Vista

Os 11 de dezembro de 1943, faço estes autos
com vista ao sr. Chefe do serviço da Fazenda Muni-
cipal. O esct. jur^{da}, M^a: Angela de A. Medeiros
com vista

O espolio nada deve à Fazenda Municipal.

Município 13 de Dezembro de 1943

M. Warella

(Chefe do Serviço de Fazenda, em comissão)

Data

Os 13 de dezembro de 1943, recebi estes
autos. O esct. jur^{da}, M^a: Angela de A. Medeiros

Certidão

Certifico que foi expedido hoje, o ofício
à Delegacia Seccional do Imposto de Renda em
Bataguassés, solicitando a necessaria certidão de
quitação. Deu fe. Em, Maria Angela de Andrade
Medeiros, esct. jur^{da}, escri. O escrivão,

Juntada

Das 21 de dezembro de 1943, junto a estes autos
o ofício que segue. A escritã subst^a,
M^a Angela de A. Medeiros



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DELEGACIA SECCIONAL
DO IMPOSTO DE RENDA

CATAGUAZES — MINAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

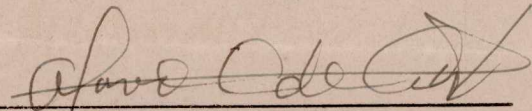
Ofício Nº. 1 694 / 43

Cataguazes, 18 de dezembro de 1943.

Sr. Juiz:

Em resposta ao ofício s/nº , de 14 / 12 / 43 , de V. S.,
informo que até a presente data não existe, nesta repartição, nenhu-
ma divida apurada contra JOAQUIM COELHO DI AS = = = = =
= = = = = ou seu espólio .-

Saudações


-Delegado Seccional-

Proc. 5 480 / 43
=Occ.

Ao Exmº Sr. Juiz Municipal em

MURIAÉ

15
M. Angela

Conclusão

Em 21 de dezembro de 1943, faço estes autos conclusos ao Ex. mo. Sr. Juiz Municipal do Termo. A escr. subst.ª, Me.ª Angela de O. Medeiros
Ols.

— Voto. o. e. julgo por sentença final e acabada o presente andamento, a seguir com as inventarias de todos bens averiguados, sentença que produzirá o efeito da lei. P. S. Muni.ª, 21 de dezembro de 1943. —
Janey M. Costa Alves

Data

É logo os recibos. A escrivã subst.ª
Me.ª Angela de O. Medeiros

Publicação

Em seguida, termo publica em cartório, a sentença supra, por este termo. A escrivã subst.ª
Me.ª Angela de O. Medeiros

Cartidão

Cartifico que por todo o conteúdo da sentença retro, intimei hoje o dr. Vito Soares Canêdo, procurador da inventariante e única herdeira e o sr. Lauro Monteiro de Godoi, coletor estadual. Ficaram cientes. Dou fe. Curitiba, 21 de dezembro de 1943.
A escr.ª subst.ª, Maria Angela de A. Medeiros

Cartidão

Cartifico haver expedido hoje a carta de sentença a favor da herdeira única, Iria Maria das Dores. Dou fe. Curitiba, 18 de abril de 1964. A escr.ª Vize Estela G. Mds. D. Escrivão.